



## PORTARIA Nº 10.861, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

**EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:**

**Art. 1º** A servidora **Caroline Vieira Augusto Jacovasi**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IE, designada na função gratificada de Coordenador Pedagógico, Padrão FG3, Nível IE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 16/03/2019 a 15/03/2020, que serão gozados no período de 15/06/2021 a 29/06/2021.

**Art. 2º** A servidora **Denise da Silva Frujuelle**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/01/2020 a 11/01/2021, que serão gozados no período de 15/06/2021 a 29/06/2021.

**Art. 3º** A servidora **Patricia Pereira de Lima**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/02/2020 a 10/02/2021, que serão gozados no período de 15/06/2021 a 29/06/2021.

**Art. 4º** A servidora **Fatima Aparecida da Silva Rodrigues**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível ID – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/03/2020 a 11/03/2021, que serão gozados no período de 15/06/2021 a 29/06/2021.

**Art. 5º** A servidora **Rita Virginia Simões Pereira**, Assistente Social, Padrão 19, Nível IIIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 21/01/2018 a 20/01/2019, que serão gozados no período de 15/06/2021 a 29/06/2021.

**Art. 6º** A servidora **Solange Rosilene Santos de Paula Prado**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021, que serão gozados no período de 15/06/2021 a 29/06/2021.

**Art. 7º** A servidora **Alessandra Aparecida Cipriano**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível ID – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 08/02/2020 a 07/02/2021, que serão gozados no período de 15/06/2021 a 29/06/2021.



**Art. 8º** A servidora **Alessandra de Oliveira Santos**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/01/2020 a 11/01/2021, que serão gozados no período de 15/06/2021 a 29/06/2021.

**Art. 9º** A servidora **Carla Cristina da Silva**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível ID – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23/01/2020 a 22/01/2021, que serão gozados no período de 15/06/2021 a 29/06/2021.

**Art. 10.** A servidora **Claudineia Bortoleto Fischer**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/01/2020 a 11/01/2021, que serão gozados no período de 15/06/2021 a 29/06/2021.

**Art. 11.** A servidora **Cristiane Alves Ferreira Stuchi**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/01/2019 a 11/01/2020, que serão gozados no período de 15/06/2021 a 29/06/2021.

**Art. 12** A servidora **Dalva Conceição Pereira de Oliveira**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05/02/2020 a 04/02/2021, que serão gozados no período de 15/06/2021 a 29/06/2021.

**Art. 13.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 16 de junho de 2021.

**Edvaldo Doniseti Moraes**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

**Sandra Sostena Romano Ragozoni**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**